

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 716/2019

AUTORES: DEPUTADO DO CARMO

EMENTA:

DENOMINA "PIONEIRO EMILIANO JOAQUIM ROQUE", O VIADUTO DA BR 376, NO KM 146, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

PROTOCOLO Nº: 5137/2019



00086661



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Gabinete do Deputado Estadual Do Carmo



PROJETO DE LEI 116/2019

LIDO NO EXPEDIENTE
CONCEDIDO APOIAMENTO À D. L.
Em, 24 SET 2019
1º Secretário

Denomina "Pioneiro Emiliano Joaquim Roque", o viaduto da BR 376, no Km 146, situado no município de Presidente Castelo Branco.

Art. 1º Fica denominado "Pioneiro Emiliano Joaquim Roque" o viaduto situado na BR 376, Km 146, situado no município de Presidente Castelo Branco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2019.

DO CARMO
Deputado Estadual
Líder do Bloco PSL/PTB



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Gabinete do Deputado Estadual Do Carmo



Emiliano Joaquim Roque nasceu na Bahia e veio para São Paulo onde conheceu e casou-se com Rita Gonçalves Roque. Em 1949 vieram para a estrada da Boa Vista, na antiga Iroi que se tornou após emancipação em Presidente Castelo Branco, comprando um lote de terras que pertence à família até hoje.

O Senhor Emiliano chegou à região quando não havia quase nada, apenas instalações de suporte para a Rodovia do Café. Ele derrubou matas, abriu espaços, empregou trabalhadores, sendo um legítimo pioneiro de Presidente Castelo Branco.

Emiliano teve sete filhos e em 1985 faleceu.

Em 1994 sua família mudou-se para zona urbana de Presidente Castelo Branco onde estão até hoje. Dona Rita, sua esposa, continua firme e forte, com 101 anos de idade sendo a pioneira mais velha do município em vida.

Assim, diante do exposto, certo da importância dessa justa deferência ao Senhor Emiliano Joaquim Roque, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto como forma de homenagear esse ilustre cidadão castelo-branquense.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
WALDIR ARISTÓTELES VIEIRA
- OFICIAL -
LUCIA TEREZA AQUARONI
EMP. J. CARTÓRIO JURAMENTADA
411 JAGUAÇU PR.

ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
DISTRITO DE MANDAGUAÇU

WALDIR ARISTÓTELES VIEIRA

Oficial TITULAR do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 06 de julho de 19 85, no Livro Nº C /07 - - - - - fls. 142, sob o Nº 903 - - - - - foi feito o Registro de óbito de - - - - - "/ EMILIANO JOAQUIM ROQUE "/ - - - - - falecid o em 06 de julho - - - - - de 19 85, às 06:20 - - - - - horas, ~~nas~~ em domicilio a Rua Pres. Getulio Vargas, 909 - Florai-PR. - - - - - do sexo masculino - - - - - de cor branca - - - - - profissão lavrador - - - - - natural de Riacho de Antena - BA. - - - - - domiciliado e residente Rua Pres. Getulio Vargas - Florai-PR. - - - - - com 67 anos (10/08/1917) de idade, estado civil casado - - - - -, filh o de ANTONIO JOAQUIM ROQUE e VITALINA MARIA DE JESUS - - - - -

tendo sido declarante Sr. Antonio Emiliano Roque - - - - - e o óbito atestado pelo Dr. Arlindo Santana Lins - - - - - que deu como causa da morte a) Parada Cardio-Respiratória b) Choque Cardíaco c) Trombose Cerebral - - - - - e o sepultamento foi feito no cemitério de Municipal de Mandaguacu - PR. - - - - -

Observações: Continuação da causa da morte - Parte II - Insuficiência Cardíaca Congestiva - Hipertensão Arterial - - - - - O falecido deixa viúva a Sra. RITA MARIA GONÇALVES ROQUE onde casaram no Cartório de Registro Civil de Dilac - SP. - - - - - fls. 949 - livro nº 04 - sob nº 949. O declarante ignora quais quer outras informações. - - - - -

O referido é verdade e dou fé.
Mandaguacu 06 de julho de 19 85.

Lucia Tereza Aquaroni
Oficial
LUCIA TEREZA AQUARONI
Emp. Juramentada



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente protocolado sob nº 5137/2019 - DAP, em 24/9/2019, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 716/2019.

Curitiba, 24 de setembro de 2019.


Danielle Requião
Matrícula nº 16.490

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- guarda similitude com _____

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) _____
- não possui similar nesta Casa.
- dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.


Danielle Requião
Matrícula nº 16.490

1- Ciente.

2- Encaminhe-se: à Comissão de Constituição e Justiça.
 ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Curitiba, 25 de setembro de 2019.


Dyllardi Alessi
Diretor Legislativo

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Diretoria Legislativa

Praça Nossa Senhora de Saete, s/n, Ed. Palácio XIX de Dezembro – 3º Andar
Curitiba – PR – CEP: 80530-911 – Telefone: (41) 3350-4138.